PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00691/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 20/05/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a HUMBERTO PIMENTEL BARBOSA, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Av. 25 de Dezembro , bairro dos Santos Reis, Zona Urbana, consistente do lote n. 13 da quadra n. 4, terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 287/56, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 525,00m2.

NORTE - Lote n. 14, com.....35,00m;
SUL - Lote n. 12, com.....35,00m;
LESTE - Lote n. 4, com.....15,00m;
OESTE - Avenida 25 de Dezembro, com..15,00m.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 20 de maio de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Engo. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e obras

Públicado D.O
DE 25/05/1957.